



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

Departamento Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Gestão Administrativa – Contrato N° 59/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA E A EMPRESA HABILTECH ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO N°. 59/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1422/2022
TOMADA DE PREÇOS N°. 0007/2022

1

Pelo presente instrumento contratual, as partes, de um lado, **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF N°. 46.643.474/0001-52, Inscrição Estadual isenta, com sede nesta cidade, na Rua Humaitá, 20, Centro, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade N°. 28.111.766-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob N°. 251.880.488-92, residente na Avenida Dr. Lincoln Feliciano da Silva, 02 - Centro, nesta cidade de Paraibuna/SP e, de outro lado, **HABILTECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob N°. 33.872.983/0001-05, com sede na Rua Mexico, nº 274, Sala 03, Vista Verde, São José dos Campos/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **Willian Marques Barroso de Menezes**, Sócio e Responsável Técnico portador da cédula de identidade N°. 43.906.797-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob N°. 375.283.118-96, têm entre si justa e contratada, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO, conforme a descrição contida nos Anexos IV, V, VI e VII do Edital que originou o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato vigorará pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para execução da obra dar-se-á do recebimento da Ordem de Execução de Serviços, compreendendo-se no período de 120 (cento e vinte) dias conforme Cronograma Físico-Financeiro (Anexo VII).

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Total	DIAS			
			30	60	90	120
1.0	Serviços Preliminares	R\$ 3.846,65	R\$ 3.846,65			
2.0	Fundação	R\$ 20.116,56	R\$ 13.253,00	R\$ 6.863,56		
3.0	Estrutura	R\$ 19.508,70		R\$ 12.003,00	R\$ 7.505,70	
4.0	Alvenaria Elemento Divisor	R\$ 7.606,20		R\$ 4.012,00	R\$ 3.594,20	
5.0	Revestimento em massa e/ou fundo no local	R\$ 4.345,32			R\$ 3.002,00	R\$ 1.343,32
6.0	Andaimes e Balancins	R\$ 425,76		R\$ 425,76		
7.0	Serviços Complementares	R\$ 42.161,48				R\$ 42.161,48
	Valor Total	R\$ 98.010,67	R\$ 17.099,65	R\$ 23.304,32	R\$ 14.101,90	R\$ 43.504,80

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
25188048
892

WILLIAN MARQUES BARROSO DE MENEZES-3752831
528311898

Assinado de forma digital por WILLIAN MARQUES BARROSO DE MENEZES-3752831
Dados: 2022.06.27 14:19:54 -03'00'



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

Departamento Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Gestão Administrativa – Contrato Nº 59/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 98.010,67 (noventa e oito mil dez reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a proposta de preços e Planilha Orçamentária (Anexo VI) apresentadas pela CONTRATADA, conforme ANEXO REFERENTE A LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO OBRAS 07/2022, que passa a ser parte integrante do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No valor total para a execução do objeto deste Contrato incluem-se todo o custo e benefício decorrente da execução em horas extraordinárias, noturnas, dominicais e feriados, bem como todos os tributos ou encargos de qualquer natureza devidos pela CONTRATADA aos poderes públicos Federal, Estadual ou Municipal, diretamente relacionados com o objeto desta contratação, comprometendo-se a mesma a fornecê-los por sua conta, nos prazos e na forma da lei.

2

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser prestados por pessoal especializado para perfeita execução dos serviços conforme rege o Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária mediante solicitação escrita, denominada Ordem de Execução de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser prestados na Rua Lino Moreira Leal, Bairro São Guido, Paraibuna/SP.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O início do prazo para conclusão dos serviços dar-se-á do recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O serviço contratado será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as respectivas especificações e, definitivamente, depois de verificada sua qualidade.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada garantirá a qualidade dos serviços a serem prestados, durante todo o período abrangido pela presente licitação, e será responsável pela reparação de qualquer item que esteja fora das exigências e/ou características legais contratadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para perfeita consecução do presente objeto, durante todo o período de vigência contratual, a CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Informará, sempre que solicitada, o andamento dos serviços, possibilitando um perfeito acompanhamento de seu desenvolvimento, bem como facilitará a fiscalização da execução dos serviços contratados, em qualquer dia e horário, prestando todos os esclarecimentos devidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Responsabilizar-se-á, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto. Também correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com viagens, passagens, combustível, pedágio, refeições, hospedagem e tudo o mais necessário à mobilização de pessoal para perfeita execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Manter-se-á, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO QUARTO - Informará à Administração Pública a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a execução do objeto contratado, no todo ou em parte, observados os prazos fixados, inclusive quanto às medidas a serem tomadas visando à imediata correção da situação, de forma que não ocorra solução de continuidade da execução do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO - Deverá reparar, às suas expensas, o objeto rejeitado pela Administração Pública, que for executado em desacordo com as especificações do edital, normas aplicáveis, imediatamente, independentemente de comunicação escrita, por outro com a especificação exigida.

PARÁGRAFO SEXTO - Assumirá integral responsabilidade pela execução dos serviços, para a sua perfeita e ininterrupta consecução.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Cumprirá as diretrizes e elementos estabelecidos e informados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Fornecerá todos equipamentos e materiais necessários e apropriados para perfeita execução dos serviços.

VICTOR DE
CASSIO
MIRANDA:
25188048892

Assinado digitalmente por VICTOR DE
CASSIO MIRANDA 25188048892
DN: CN=VICTOR DE CASSIO MIRANDA, OU=Secretaria da
Assessoria Jurídica de Defesa, SER, OU=PARAIBUNA, OU=GOV.BR
+ SERIAL=2022.06.27 14:20:16 -03'00'
C=BR, CN=VICTOR DE CASSIO MIRANDA, OU=Secretaria da
Assessoria Jurídica de Defesa, SER, OU=PARAIBUNA, OU=GOV.BR
+ SERIAL=2022.06.27 14:20:16 -03'00'
Assinado digitalmente por VICTOR DE CASSIO MIRANDA 25188048892

WILLIAN MARQUES
BARROSO DE
MENEZES:37528311898

Assinado de forma digital por
WILLIAN MARQUES BARROSO DE
MENEZES:37528311898
Dados: 2022.06.27 14:20:16 -03'00'



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

Departamento Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Gestão Administrativa – Contrato Nº 59/2022

PARÁGRAFO NONO - Prestará Garantia de Execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou título da dívida pública.

a) O depósito da garantia de execução contratual deverá ser entregue conforme instruções da Entidade de Licitação.

b) A Garantia de Execução será liberada e restituída pela Entidade de Licitação à Licitante no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto contratado.

c) A garantia deverá perdurar enquanto vigorar o contrato, incluindo possíveis aditamentos ou prorrogações.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fornecerá, quando Optante pelo Simples Nacional, comprovante de Recolhimento dos Tributos correspondentes aos meses de competência das respectivas Notas Fiscais emitidas.

3

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitida a Ordem de Execução de Serviços, a CONTRATANTE obriga-se a:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Realizar o pagamento da nota fiscal apresentada, na forma estabelecida na cláusula oitava.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para a perfeita realização do contrato, será dever da Contratante garantir à Contratada autonomia para a execução, reservando-se, contudo, no direito de exercer a mais completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Acompanhar, a execução dos serviços correspondentes ao contrato, e prestar toda assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A proponente vencedora que vier a celebrar contrato com a Administração Pública não poderá subcontratar, total ou parcialmente, a execução dos serviços que constitui objeto da presente licitação, sem a anuência da autoridade competente, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, mediante o qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma contratada pela execução satisfatória do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PAGAMENTOS

O pagamento pelo item que compõe o objeto desta licitação ocorrerá após empenho e consequente liquidação da despesa, em 10 (dez) dias da aceitação da competente nota fiscal de execução dos serviços que deverá estar acompanhada da respectiva Planilha de Medição, após o confronto do mesmo com as especificações conforme parágrafo segundo da cláusula segunda e parágrafo primeiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de irregularidade(s) dos serviços executados e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, tal prazo estender-se-á até o primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços ajustados não sofrerão qualquer reajuste, na vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada.

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

02.07.01 - Setor de Serviços Urbanos

15.452.0008.1020 - Obras e Constr. Desenv. Infraestrutura Munic.

4.4.90.51 - Obras e Instalações

VICTOR DE
CASSIO
MIRANDA:
25188048892

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do contrato:

I - Os previstos na cláusula décima-primeira.

WILLIAM MARQUES
BARROSO DE
MENEZES:37528311898

Assinado de forma digital por
WILLIAM MARQUES BARROSO DE
MENEZES:37528311898
Dados: 2022.06.27 14:20:32 -03'00'



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

Departamento Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Gestão Administrativa – Contrato Nº 59/2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Administração Pública poderá autorizar, quando reconhecer a ocorrência de força maior ou conveniência administrativa, alteração contratual de que decorra variação do valor do contrato ou modificação no prazo de sua execução, bem como a forma, redução ou acréscimo do objeto contratado, nos limites estabelecidos no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal N.º 8.666/93, a qual se formalizará mediante Termo Aditivo, que será incorporado ao presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As solicitações para celebração de Termo Aditivo deverão ser protocolizadas junto ao Fiscal do Contrato no horário das 09:00 (nove) às 11:00 (onze) horas e das 13:00 (treze) às 16:00 (dezesseis) horas, devendo ser encaminhadas em 03 (três) vias de igual teor para posterior análise técnica e jurídica de sua aceitabilidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As solicitações para celebração de Termo Aditivo, obrigatoriamente, deverão conter referência a licitação de origem e justificativa que comprove tecnicamente a sua necessidade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada, recebida e atestada, mediante relatório técnico apresentado e vistória “in loco” pelos servidores Odair Aparecido de Campos e Paulo Vinicius Siqueira da Silva.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do produto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante vencedor deverá indicar no ato da assinatura do contrato preposto, aceito pela Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paraibuna, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da execução do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 01 (uma) via, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, 24 de junho de 2022.

VICTOR DE CASSIO
MIRANDA:25188048892
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
Victor de Cassio Miranda
Prefeito Municipal

WILLIAN MARQUES
BARROSO DE
MENEZES:37528311898

HABILTECH ENGENHARIA LTDA
Willian Marques Barroso de Menezes
Contratada

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
Odair Aparecido de Campos
Acompanhamento e Fiscalização

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
Paulo Vinicius Siqueira da Silva
Acompanhamento e Fiscalização



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

Departamento Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Gestão Administrativa – Contrato N° 59/2022

TOMADA DE PREÇO N°. 07/2022

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
CNPJ N°. : 46.643.474/0001-52
CONTRATADA: HABILTECH ENGENHARIA LTDA
CONTRATO N°. : 59/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. : 1422/2022
TOMADA DE PREÇO N°. : 07/2022
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022
VIGÊNCIA: 21/11/2022
VALOR (R\$): 98.010,67 (noventa e oito mil dez reais e sessenta e sete centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.

6

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, 59 de junho de 2022.

VICTOR DE
CASSIO MIRANDA
25188048892

Assinado digitalmente por VICTOR DE CASSIO MIRANDA:
25188048892
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR, VALECERT CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, *OU=24062792000197, CN=VICTOR DE CASSIO MIRANDA:
*25188048892
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.28 08:27:22-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
Victor de Cassio Miranda
Prefeito Municipal

WILLIAN MARQUES
BARROSO DE
MENEZES:3752831
1898

Assinado de forma digital
por WILLIAN MARQUES
BARROSO DE
MENEZES:37528311898
Dados: 2022.06.27
14:22:07 -03'00'

HABILTECH ENGENHARIA LTDA
Willian Marques Barroso de Menezes
Contratada



PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ID: daniela.faria

Exercício: 2022

4R Sistemas

Anexo Referente a Licitação - Tomada de Preço Obras - 7/2022

Página: 1/3

Fornecedor: 7439 - HABILTECH ENGENHARIA LTDA

Item	Cd. Produto Marca	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
1	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. SERVIÇOS PRELIMINARES:Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem. M ²	4,0000	SERV	548,3875	0,00	0,00	2.193,55
2	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. SERVIÇOS PRELIMINARES:Desmobilização de construção provisória. M ²	4,0000	SERV	23,5450	0,00	0,00	94,18
3	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. SERVIÇOS PRELIMINARES:Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira. M ²	4,5000	SERV	190,1289	0,00	0,00	855,58
4	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. SERVIÇOS PRELIMINARES:Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro da obra, até o raio de 1,0 km. M ²	100,0000	SERV	6,9360	0,00	0,00	693,60
5	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. SERVIÇOS PRELIMINARES:Locação para muros, cercas e alambrados.M	7,0000	SERV	1,3914	0,00	0,00	9,74
6	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. FUNDAÇÃO:Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto. M ³	40,0000	SERV	42,9000	0,00	0,00	1.716,00
7	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. FUNDAÇÃO:Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50m. M ³	6,0000	SERV	51,4800	0,00	0,00	308,88
8	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. FUNDAÇÃO:Carga e remoção de terra até a distância média de 1,0 km.M ³	30,0000	SERV	15,4920	0,00	0,00	464,76
9	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. FUNDAÇÃO:Reaterro manual apiloado sem controle de compactação.M ³	30,0000	SERV	16,0080	0,00	0,00	480,24
10	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. FUNDAÇÃO:Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa. M	30,0000	SERV	108,6000	0,00	0,00	3.258,00
11	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. FUNDAÇÃO:Forma em madeira comum para fundação.M ²	21,0000	SERV	95,1962	0,00	0,00	1.999,12
12	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. FUNDAÇÃO:Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 Mpa.KG	84,0000	SERV	15,9840	0,00	0,00	1.342,66
13	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. FUNDAÇÃO:Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa.KG	210,0000	SERV	12,9840	0,00	0,00	2.726,64
14	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. FUNDAÇÃO:Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa.5	8,0000	SERV	444,4675	0,00	0,00	3.555,74
15	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. FUNDAÇÃO:Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m ³ . M ³	5,0000	SERV	440,4360	0,00	0,00	2.202,18
16	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. FUNDAÇÃO:Concreto preparado no local, fck = 20,0 Mpa.M ³	2,0000	SERV	488,6500	0,00	0,00	977,30

VICTOR DE
CASSIO
MIRANDA:
25188048892

Assinado digitalmente por VICTOR DE
CASSIO DE MIRANDA, 25188048892
em 07/07/2022 às 14:22:30
Data e Hora: 07/07/2022 14:22:30
CPF: 000.000.000-00
Assinatura: 25188048892

WILLIAN MARQUES
BARROSO DE
MENEZES:3752831
1898

Assinado de forma digital
por WILLIAN MARQUES
BARROSO DE
MENEZES:37528311898
Dados: 2022.06.27
14:22:30 -03'00'



PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ID: daniela.faria

Exercício: 2022

4R Sistemas

Anexo Referente a Licitação - Tomada de Preço Obras - 7/2022

Página: 2/3

Item	Cd. Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
	Marca							
17	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. FUNDAÇÃO: Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento. M ³	15,0000	SERV	72,3360	0,00	0,00	1.085,04
18	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. ESTRUTURA: Forma em madeira comum para estrutura. M ²	23,0000	SERV	254,3161	0,00	0,00	5.849,27
19	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. ESTRUTURA: Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 Mpa. KG	93,8800	SERV	15,9840	0,00	0,00	1.500,58
20	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. ESTRUTURA: Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa. KG	220,0000	SERV	12,9840	0,00	0,00	2.856,48
21	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. ESTRUTURA: Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa. M ³	12,0000	SERV	444,4683	0,00	0,00	5.333,62
22	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. ESTRUTURA: Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m ³ . M ³	4,0000	SERV	440,4350	0,00	0,00	1.761,74
23	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. ESTRUTURA: Concreto preparado no local, fck = 20,0 Mpa. M ³	2,0000	SERV	488,6500	0,00	0,00	977,30
24	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. ESTRUTURA: Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento. M ³	17,0000	SERV	72,3359	0,00	0,00	1.229,71
25	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. Alvenaria e elemento divisor: Alvenaria de bloco de concreto estrutural, 19X19X39- CLASSE B. M ²	70,0000	SERV	108,6600	0,00	0,00	7.606,20
26	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. Revestimento em massa e/ou fundido no local: Chapisco. M ²	245,0000	SERV	6,3720	0,00	0,00	1.561,14
27	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. Revestimento em massa e/ou fundido no local: Reboco. M ²	245,0000	SERV	11,3640	0,00	0,00	2.784,18
28	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. Andaimos e balancins: Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10m. M ²	40,0000	SERV	10,6440	0,00	0,00	425,76
29	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. SERVIÇOS COMPLEMENTARES: Dreno com pedra britada. M ³	5,6000	SERV	131,4357	0,00	0,00	736,04
30	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. SERVIÇOS COMPLEMENTARES: Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16kN/m e transversal de 14kN/m. M ²	57,9400	SERV	20,2680	0,00	0,00	1.174,33
31	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. SERVIÇOS COMPLEMENTARES: Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 50 mm. M	33,0000	SERV	28,7879	0,00	0,00	950,00
32	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. SERVIÇOS COMPLEMENTARES: Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 Mpa. M	50,0000	SERV	60,9000	0,00	0,00	3.045,00

VICTOR DE
CASSIO
MIRANDA:
25188048892

Assinado digitalmente por VICTOR DE
CASSIO MIRANDA-25188048892
em 06/08/2022 às 14:22:49
Preenchido em 06/08/2022 às 14:22:49
Certificação Digital: 25188048892
Assinado digitalmente por VICTOR DE
CASSIO MIRANDA-25188048892
em 06/08/2022 às 14:22:49
Preenchido em 06/08/2022 às 14:22:49
Certificação Digital: 25188048892

WILLIAM MARQUES
BARROSO DE
MENEZES:3752831
1898

Assinado digitalmente por WILLIAM MARQUES
BARROSO DE MENEZES-3752831
em 06/08/2022 às 14:22:49
Preenchido em 06/08/2022 às 14:22:49
Certificação Digital: 3752831



PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ID: daniela.faria

Exercício: 2022

4R Sistemas

Anexo Referente a Licitação - Tomada de Preço Obras - 7/2022

Página: 3/3

Item	Cd. Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
33	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões.M³	2,4500	SERV	526,9429	0,00	0,00	1.291,01
34	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³.M³	3,8000	SERV	440,4368	0,00	0,00	1.673,66
35	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento.M³	3,8000	SERV	72,3368	0,00	0,00	274,88
36	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. SERVIÇOS COMPLEMENTARES: Varrição de pavimento para recapeamento	200,0000	SERV	0,6840	0,00	0,00	136,80
37	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km.M³	80,0000	SERV	30,1080	0,00	0,00	2.408,64
38	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Base de brita graduada	20,0000	SERV	233,2680	0,00	0,00	4.665,36
39	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	200,0000	SERV	4,2120	0,00	0,00	842,40
40	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Imprimação betuminosa impermeabilizante	200,0000	SERV	18,0600	0,00	0,00	3.612,00
41	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Imprimação betuminosa ligante	200,0000	SERV	8,8320	0,00	0,00	1.766,40
42	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	10,0000	SERV	1.838,4960	0,00	0,00	18.384,96
43	20.11783	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA RUA LINO MOREIRA LEAL, VILA SÃO GUIDO.. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Limpeza final da obra	100,0000	SERV	12,0000	0,00	0,00	1.200,00

Total do Fornecedor: 98.010,67

Total Geral: 98.010,67

PARAIBUNA, 27 de Junho de 2022.

**VICTOR DE
CASSIO
MIRANDA:**
25188048892

Assinado digitalmente por VICTOR DE
CASSIO MIRANDA:25188048892
DN: cn=VICTOR DE CASSIO MIRANDA, o=CP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB-e-CPF A2: OUVALEID, ou=AR
VALECERT CERTIFICADORA DIGITAL,
ou=Presencial, ou=24062752003197,
cn=VICTOR DE CASSIO MIRANDA,
25188048892
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.06.28 08:28:54-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**WILLIAN
MARQUES
BARROSO DE
MENEZES:375283
11898**

Assinado de forma
digital por WILLIAN
MARQUES BARROSO DE
MENEZES:37528311898
Dados: 2022.06.27
14:23:22 -03'00'